



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 109/2025.

Colônia do Piauí-PI, 19 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA MARIA
DO ESPIRITO SANTO MARQUES DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Espírito Santo Marques Da Silva**, inscrita no CPF sob nº 766.424.703-97, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de **20 de maio de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal